Paranatinga/MT, 19 de dezembro de 2024.

Ofício nº 511/2024

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
À: CÂMARA MUNICIPAL

URGENTISSÍMO

Câmara Municipal de Paranatinga
19 / 12 / 2024
Hs.: 10:00
Ass.: Adriana

Senhor Presidente;

Em anexo encaminhamos o (s) Projeto (s) de Lei n. 205/2024, 206/2024, 207/2024 e, 208/2024, para ser (em) apreciado (s) por essa Augusta Casa de Leis, nos termos do artigo 51, da Lei Orgânica e artigo 31, inciso XX, artigo 41 do Regimento Interno da Câmara.

Receba nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

DANIEL SCHILO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/MT 9954
PORTARIA Nº 447/2017

ANDREIA DELA JUSTINA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/MT O 13.133
PORTARIA N. 096/2023

Ao:

Exmo. Sr. FERNANDES ANTÔNIO CARLINI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 208/2024

Nobres Edis,

Trata o presente projeto de Lei de denominação da praça localizada em frente do bairro flamboyant, nesta cidade, passa a ser denominada de **"FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA".**

Excelência, este nome foi escolhido devido seu pioneirismo junto a este Município, tendo sido uma das primeiras moradoras do Bairro Flamboyant, tendo o reconhecimento de moradores por estar à frente junto à todos os eventos daquela localidade, incluindo as festas natalinas do bairro em questão, desta forma fazendo jus à referida homenagem.

Certo que Vossas Excelências apreciarão a matéria dentro do espírito desenvolvimentista, roga-se pela aprovação nos termos propostos, **no regime de urgência especial**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de dezembro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT

PROJETO DE LEI Nº 208/2024.

"DENOMINA-SE A PRAÇA LOCALIZADA EM FRENTE AO BAIRRO FLAMBOYAN NESTA CIDADE DE PARANATINGA COMO "FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, SRº. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- O nome relativo a praça, localizada em frente ao bairro Flamboyant, nesta cidade, passa a ser denominada de "**FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA**".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT